



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a organização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mafra, e da outras providências.

Considerando a Portaria Federal MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional da Cidade com a temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

Considerando a Portaria Estadual nº. 009, de 27 de março de 2024, da secretaria de Estado do Planejamento, que convoca a 6ª Conferência Estadual da Cidade;

Considerando a Portaria Estadual nº. 012, de 15 de abril março de 2024, da secretaria de Estado do Planejamento, que aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual da Cidade, **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar a 7ª Conferência Municipal da Cidade de Mafra, a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, na na sede do CEDUP em Mafra- SC

Parágrafo único. Ficam igualmente convocadas as pré-conferências dos dias 06/06/2024 e 13/06/2024, à serem realizadas a partir das 13:30, na sede da AMPLANORTE em Mafra-SC

Art. 2º. A Comissão Organizadora, conforme normativa nacional e estadual, será constituída por:

GOVERNAMENTAL

Gabinete do Prefeito.
Titular Rafael Roberto Sigríst
Suplente Carine Rodrigues da Silva



Secretaria de Assistência Social e Habitação

Titular: Valéria Grossl Mendes da Silva

Suplente: Danielle Kondlatsch

Secretaria de Administração

Titular: Elienai Santos

Suplente: Julianne Oliveira Duarte

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

Titular 01: Jean Vichinheski

Suplente 01: Juliana Caikoski

Secretaria de Governo Desenvolvimento Econômico Turismo e Cidadania

Titular: João Lázaro Lelis Ferreira

Suplente: Alessandra Boege

NÃO GOVERNAMENTAL

Núcleo dos Corretores de Imóveis da Cidade Mafra

Titular: Lourival de Sá Ribas Junior

Suplente Cristiano da Correjo Schmitz

OAB MAFRA

Titular Jeison Maikel Kwitschal

Suplente Estevão Serafini

CREA

Titular: Rafael Sonaglio

Suplente: Fernando Cesar Bonin

CDL

Titular: Luiz carlos de Souza

Suplente: Edinelson Soares de Castro

Associação Comunitária Vilanovense

Titular: José Olindo Auersvaldt

Suplente: Joel Kogi

§ 1º A comissão organizadora será coordenada por Rafael Sigrist- Presidente do Conselho Superior e secretariada por Valéria Grossl Mendes da Silva-Membro do Conselho Superior



Prefeitura do Município de Mafra
Gabinete do Prefeito
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:gabinete.mafra@mafra.sc.gov.br

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora:

- I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno Nacional - Portaria MCID 175 e do Regimento Interno da Conferência Estadual - Portaria SEPLAN nº 012/2024;
- II. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional da Cidade;
- IV. elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Mafra;
- V. preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis pela organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Os delegados da 7ª Conferência Municipal, serão indicados previamente pelos seguimentos estabelecidos nos regulamentos nacional e estadual, e inscritos no credenciamento da conferência.

Art. 5º. Fica aprovado o regulamento da Conferência, anexo a este documento, o qual será ratificado no dia da conferência pelos presentes.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

RAFAEL ROBERTO SIGRIST
PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR
MAFRA/SC